



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-016 / REITORIA / 2019	17/06/2019	01102

CRIA O PROGRAMA DE EXTENSÃO MOVIMENTOS SOCIAIS E OUTROS COLETIVOS NO DEBATE SOBRE DIFERENÇAS E EDUCAÇÃO - PROMOVIDE

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Extensão Movimentos Sociais e Outros Sujeitos Coletivos no Debate Sobre Diferenças e Educação - PROMOVIDE, com os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver estudos e projetos multidisciplinares e interinstitucionais nas áreas das diferenças e educação, com especial enfoque nas discussões sobre relações étnico raciais, povos indígenas e educação, relações de gênero e sexualidades diversas, dos direitos da infância e da juventude, dos estudos da deficiência e da educação especial e inclusiva e bilinguismo (educação de surdos e educação escolar indígena);
- b) Oferecer oportunidades para a maior aproximação entre a UERJ, movimentos sociais e outros sujeitos coletivos da Baixada Fluminense que abordem ações em prol do respeito às diferenças, desenvolvendo atividades extensionistas e estudos que contemplem as relações étnico raciais, a educação do campo, a educação escolar indígena, as relações de gênero e sexualidades diversas, aos direitos da infância e da juventude, aos estudos sobre deficiência e educação inclusiva;
- c) Desenvolver estudos e pesquisas que ampliem o debate sobre os aspectos relativos à produção de desigualdades e aos processos de exclusão articulados nas políticas e práticas educativas em diferentes espaços formativos, visando a maior equidade educacional;
- d) Promover a articulação da pesquisa, extensão e ensino, buscando uma maior integração entre graduação, pós-graduação e educação básica, tendo como foco a formação inicial e continuada de professores;
- e) Desenvolver estudos e propostas de parceria e de intervenção que contribuam com o debate sobre práticas educativas e políticas educacionais a partir de paradigmas epistemológicos dissidentes que abordem questões interseccionais (classe, gênero e raça) e interculturais, assim como as suas influências nos processos educativos em diferentes espaços formativos;
- f) Fomentar a maior articulação entre a Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF), órgãos governamentais e não-governamentais para a discussão de políticas educativas e práticas pedagógicas;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-016/ REITORIA / 2019	17/06 /2019	02/02

- g) Promover cursos, seminários, palestras e encontros no âmbito das atividades do Programa;
- h) Promover a divulgação dos resultados de suas pesquisas como subsídio à formação inicial e continuada de professores assim como para o desenvolvimento de políticas educativas de nosso estado;
- i) Promover o intercâmbio com outras unidades e instituições acadêmicas e centros de pesquisa, nacionais e internacionais, que atuem nas mesmas áreas temáticas do Programa;
- j) Oferecer oportunidade de ampliação e complementação na formação de estudantes de graduação e de pós-graduação da UERJ e de outras instituições de ensino superior no âmbito de atividades do Programa;
- k) Criação de um site para consulta pública, que reúna publicações das mais diferentes áreas de conhecimento, voltadas para a formação inicial e continuada de professores/as, que tenham interface com os projetos e as atividades do Programa;
- l) Acolher pesquisadores e estimular a existência de grupos de pesquisa cuja ênfase dos estudos e das ações extensionistas tenham interface com as áreas do Programa;

Art. 2º - O PROMOVIDE ficará vinculado a Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF).

Art. 3º - O Programa terá uma Coordenação exercida por docente da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, que exerça atividade no programa, designado pelo diretor da FEBF e homologado pelo Conselho Departamental da unidade.

Art. 4º - Caberá ao conjunto de professores com projetos ativos vinculados ao programa, estabelecer o plano anual de atividades, bem como elaborar o relatório anual de atividades a serem apresentados à aprovação do Reitor.

Art. 5º - Para seu funcionamento, o Programa contará com o apoio e infraestrutura da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, do Centro de Educação e Humanidades, da Sub-reitoria de Extensão e Cultura e das demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias, assim como de órgãos de fomento e instituições conveniadas.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

RUY GARCIA MARQUES

Reitor